

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

2 Adt Contr 0048

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0048/2020

Pelo presente termo aditivo que celebram, o MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR MARTARELLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, doravante denominado CONTRATANTE, e: NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA, pessoa jurídica, com sede a Rua 29 de Julho nº 141, 2º andar, Sala 24, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 14.998.743/0001-07, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. FELIPE GUSTAVO NICOLLI, portador da Cédula de Identidade n.º 3.185.885, CPF nº 025.729.529-12, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0047/2020 - Tomada de Preços nº 0005/2020 - Contrato nº 0048/2020 que tem por objeto o presente Contrato a Contratação de Empresa de Engenharia para os serviços de Revitalização e Reforma da Casa da Cultura Maria Rosa do Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e Projetos anexos ao presente. Recursos oriundos do contrato de repasse OGU nº 869968/2018.

CLAUSULA SEGUNDA -Fica aditado ao contrato originário o valor de R\$ 61.315,98 (sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa e oito centavos) referente ao reequilíbrio econômico financeiro conforme Requerimento da contratada, Oficio da Controladoria Geral e Parecer Jurídico anexos ao presente. O Valor atual do presente contrato passa a ser de R\$ 475.988,55 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Diante do reequilíbrio econômico financeiro e de acordo com a sugestão do Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2021 a contar de 01/07/2021.

CLAUSULA QURTA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas. Xanxerê-SC, 29 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

NICOLLI & MENDES ENGENHARIA E OBRAS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome: CPF: